



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 5º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08066976520168152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JACKSON DA SILVA ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Tendo em vista o bloqueio determinado para satisfação da obrigação, ID [58853162 - Documento de Comprovação \(SISBAJUD PROC. Nº 0806697 65.2016.8.15.2001\)](#), vem postular pela juntada nos autos da tela indicando o desbloqueio e transferência do valor para conta judicial e posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 8 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

